

ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0803.01/2017/PP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, SOM, TELÃO DE VÍDEO, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, ARQUIBANCADAS; BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, ATRAÇÕES MUSICAIS, SHOWS PIROTÉCNICOS BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO BEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

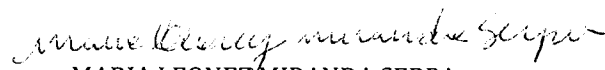
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE.

Às nove horas e quinze minutos (09:15h) do dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e dezessete (22.03.2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, A Pregoeira, Sr^a. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA, e Equipe de Apoio abaixo identificado, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, de nº 0803.01/2017/PP**. Abertos os trabalhos, todos foram **CRENCIADOS** as empresas: **1. GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.430.571/0001-66, representada legalmente pelo Sr. Edilson Cesar Cardoso de Araújo, Sócio Administrador, CPF sob nº. 883.949.679-87; **2. ANTONIO GUSTAVO SAMPAIO BARBOSA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.243.077/0001-10, representado legalmente pelo Sr. Antônio Marcos Bezerra, Procurador, inscrito no CPF sob o nº. 220.253.323-00; **3. JÉSSICA DA SILVA SOUSA BRAGA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.917.899/0001-03, representada legalmente pelo Sr. Francisco Igean Ferreira Braga, Procurador, CPF nº. 909.005.023-04; **4. JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.188.838/0001-08, representada legalmente pelo Sr. Victor Holanda Soares, Procurador, inscrito no CPF nº. 600.153.233-82; **5. FC CUNHA RUFINO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.587.062/0001-03, representada legalmente pelo Sr. Giovane Vieira de Castro, Procurador, CPF nº. 856.658.003-68. Em seguida, foram recebidos os envelopes de "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**HABILITAÇÃO**". A Pregoeira solicitou que os licitantes rubricassem os documentos de credenciamento e em seguida esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço POR LOTE. Procedeu-se a abertura dos envelopes de preços dos licitantes. As propostas foram analisadas e constatou-se que as empresas estavam todas **CLASSIFICADAS**, os cumprirem integralmente os requisitos do edital convocatório. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em ato contínuo passou-se para a análise e classificação dos preços, conforme informado no mapa de preços anexo a presente ata. Em seguida passou-se à fase de LANCES VERBAIS, cujos valores estão demonstrados em documento anexo (mapa de lances verbais), do conhecimento dos licitantes presentes. Ao final chegou-se aos seguintes resultados declarados:

VENCEDOR DO LOTE 01 a empresa: **3. JÉSSIKA DA SILVA SOUSA BRAGA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.917.899/0001-03, pelo valor final de **R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)**, logo após passou-se para a fase de “**HABILITAÇÃO**”, com a abertura do envelope correspondente, onde após analisado pela Pregoeira e demais representantes foi declarada a **INABILITAÇÃO** da referida empresa pelos seguintes Motivos: 1 - apresentou o atestado de capacidade técnica em nome e referencia a outra empresa e não a licitante concorrente; 2 - apresentou balanço de abertura com referencia ao exercício de 2016, sendo que a dita empresa foi constituída no dia 19.01.2017, no exercício subsequente em 2017; 3 - não apresentou a exigência prevista no item 3.6.4.8 do edital; 4 - não apresentou a exigência prevista no item 3.6.6.6 do edital junto a habilitação, mais apresentou na fase de credenciamento. Após a declaração de inabilitação a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que **NÃO**, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Em ato contínuo foi convocado o 2º colocado a empresa: **4. JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.188.838/0001-08, no valor **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, declarado **VENCEDOR** do LOTE 02, em seguida foi aberta o envelope de **HABILITAÇÃO**, no qual após análise da Pregoeira e demais representantes foi declarada **HABILITADA**, logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que **NÃO**, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **VENCEDOR DO LOTE 02** a empresa: **4. JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, pelo valor global de **R\$ 498.500,00** (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que **NÃO**, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **VENCEDOR DO LOTE 03** a empresa: **4. JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, pelo valor global de **R\$ 550.500,00** (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais), logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que **NÃO**, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **VENCEDOR DO LOTE 04** a empresa: **2. ANTONIO GUSTAVO SAMPAIO BARBOSA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.243.077/0001-10, pelo valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, logo após passou-se para a fase de “**HABILITAÇÃO**”, com a abertura do envelope correspondente, onde após analisado pela Pregoeira e demais representantes foi declarada a **HABILITADA**, por cumprir integralmente os requisitos do edital. Logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que **NÃO**, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **VENCEDOR DO LOTE 05:** a empresa **5. FC CUNHA RUFINO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.587.062/0001-03, pelo valor global de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), logo após passou-se para a fase de “**HABILITAÇÃO**”, com a abertura do envelope correspondente, onde após analisado pela Pregoeira e demais representantes foi declarada a **HABILITADA**, por cumprir integralmente os requisitos do edital. Logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer

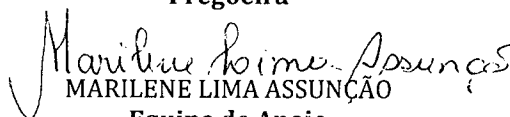
da presente decisão este responderam que NÃO, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **VENCEDOR DO LOTE 06** a empresa **4. JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, pelo valor global de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais), logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que NÃO, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **VENCEDOR DO LOTE 07** a empresa **2. ANTONIO GUSTAVO SAMPAIO BARBOSA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.243.077/0001-10, pelo valor global de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), Logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que NÃO, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **VENCEDOR DO LOTE 08** a empresa: **1. GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.430.571/0001-66, no valor global de **R\$ 167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais). Logo após passou-se para a fase de "**HABILITAÇÃO**", com a abertura do envelope correspondente, onde após analisado pela Pregoeira e demais representantes foi declarada a HABILITADA, por cumprir integralmente os requisitos do edital. Logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que NÃO, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. A Pregoeira fez constar em ata que foi verificado ao final da sessão a ausência dos representantes das empresas: **1. GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME** e **3. JÉSSIKA DA SILVA SOUSA BRAGA ME**. A Pregoeira informou que as empresas que ofertaram lances deverão apresentar sua proposta de Preços Ajustadas dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), para efeito da sua validação formal. Ao final da sessão a Pregoeira ADJUDICOU os LOTES supra aos VENCEDORES respectivos. Nada mais havendo a ser tratado, a PREGOEIRA, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata em anexo mapa de lances verbais, que lido e aprovada será assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA

Pregoeira



MARILENE LIMA ASSUNÇÃO

Equipe de Apoio



CICERO FERNANDES DOS SANTOS

Equipe de Apoio

Continuação da ATA.... próxima pagina.



GOVERNO MUNICIPAL
DE

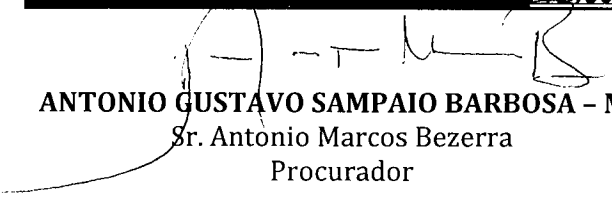


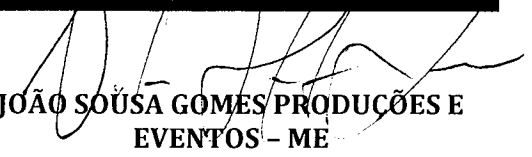
ITAITINGA

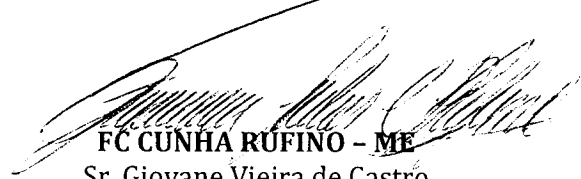
Governando para todos!



LICITANTES:


ANTONIO GUSTAVO SAMPAIO BARBOSA - ME
Sr. Antonio Marcos Bezerra
Procurador


**JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E
EVENTOS - ME**
Sr. Victor Holanda Soares


FC CUNHA RUFINO - ME
Sr. Giovane Vieira de Castro
Procurador